

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº 078/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2015  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E DRENAGEM DAS VIAS: RUA 22 E AVENIDA 3, NO BAIRRO DE ALAMEDA PAULISTA, MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA WB CONSTRUTORA LTDA (WB CONSTRUTORA), NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário em exercício, nomeado pela Portaria nº 370/2015, Dr. **Leonardo Soares do Nascimento**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 27.873, portador da Cédula de Identidade nº 5.426.392 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.548.464-48, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Av. da Mangueira, nº 05, Centro, Paulista/PE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA – PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54 e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: WB CONSTRUTORA LTDA (WB CONSTRUTORA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.157.925/0001-90, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 598, Sapucaia – Olinda/PE – CEP: 53.260-640, neste ato representada pela sócia, Gra. **Mailde Santana de Barros**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.082.867 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 890.175.524-68, residente e domiciliada à Rua Manoel Graciliano de Souza, nº 1.299, apto. 704, Jardim Atlântico, CEP: 53.050-120, Olinda/PE; e representada pelo seu sócio administrador, Sr. **Ivo César Santana de Barros**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.149.757 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 934.180.864-20, residente e domiciliado à Rua Salvador de Sá, nº 505, apto. 901, Rosarinho, CEP: 52041-300, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

#### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 006/2015**, de 16 de janeiro de 2015, elaborada pela **Comissão Permanente De Licitação De Obras**, instituída por meio da **Portaria nº 052/2015**, de 02 de fevereiro de 2015, alterada pela **Portaria nº 078/2015**, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, cuja Tomada de preços e principalmente a proposta da **CONTRATADA** integra o presente termo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e drenagem das vias: Rua 22 e Avenida 3, no Bairro de Alameda Paulista, Município de Paulista/PE.**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL**

2.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização da **Tomada de preços nº 006/2015** realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2. A prestação dos serviços foi homologada e adjudicada em favor da **CONTRATADA**, conforme despacho do Prefeito do Município do Paulista, exarado no **Processo Licitatório nº 085/2015**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

3.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**

4.1. O preço total da prestação do serviço é de **R\$ 1.009.028,13 (Hum milhão nove mil vinte e oito reais e treze centavos )**, conforme quadro abaixo:

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – SERVIÇOS INICIAIS NA AV. 3 E RUA 22                                                                                        |                         |                                                                                                                                                                                           |       |       |                                  |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------------------------|-------------------|
| PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DAS RUAS: AV 03 E trecho da Rua 22 - Conjunto Alameda Paulista no Bairro da Alameda no Município do Paulista/PE. |                         |                                                                                                                                                                                           |       |       |                                  |                   |
| Item                                                                                                                                               | Código                  | Discriminação dos serviços                                                                                                                                                                | Unid. | Qtde  | Preço Unitário com BDI 24% (R\$) | Preço Total (R\$) |
| 8.0                                                                                                                                                |                         | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                                              |       |       |                                  |                   |
| 8.1                                                                                                                                                | 73805/001               | BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACO ES ELETRICAS E ESQUADRIAS.                   | m2    | 40,00 | 334,54                           | 13.381,60         |
| 8.2                                                                                                                                                | 74253/001               | Ramal predial em tubo pead 20mm - fornecimento, iristalação, escavação e reaterro                                                                                                         | m     | 10,00 | 21,12                            | 211,20            |
| 8.3                                                                                                                                                | 73658                   | Ligação domiciliar de esgoto dn 100mm, da casa até a caixa, composto por 10,0m tubo de pvc esgoto predial dn 100mm e caixa de alvenaria com tampa de concreto - fornecimento e instalação | Unid  | 1,00  | 519,67                           | 519,67            |
| 8.4                                                                                                                                                | Composição - DESONERADA | Administração Local                                                                                                                                                                       | mês   | 6,00  | 4.327,60                         | 25.965,60         |
| <b>TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI DE 24%:</b>                                                                                                          |                         |                                                                                                                                                                                           |       |       |                                  | <b>40.078,07</b>  |
| <b>(Quarenta mil setenta e oito reais e sete centavos)</b>                                                                                         |                         |                                                                                                                                                                                           |       |       |                                  |                   |

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

| Obra:     |                                         | Pav. Asfáltica e Dren. Do trecho da Rua 22 - Conjunto Alameda Paulista                                                                                                                                                                                                        |       |        |                      | Extensão:         | 195,00 m |
|-----------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------------|-------------------|----------|
| Endereço: |                                         | Alameda Paulista- Paulista/PE                                                                                                                                                                                                                                                 |       |        |                      | Largura:          | 6,00 m   |
| ITEM      | CÓDIGO                                  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |          |
| 1.0       |                                         | SERVIÇOS INICIAIS                                                                                                                                                                                                                                                             |       |        |                      | 14.696,75         |          |
| 1.1       | 02.01.200                               | Serviço topográfico de pequeno porte (preço mínimo), diária de uma equipe com topógrafo, quatro auxiliares, teodolito, nível ótico, etc.                                                                                                                                      | Unid  | 1,00   | 1.309,20             | 1.309,20          |          |
| 1.2       | 67268 Sinapi Emlurb Desonerada          | Rebaixamento de pena d'água, incluindo complemento de tubulação, conexões, escavação e reaterro.                                                                                                                                                                              | Unid  | 40,00  | 48,25                | 1.930,00          |          |
| 1.3       | 79353 Sinapi Emlurb Desonerada          | Rebaixamento de distribuidor de 110 mm, inclusive escavação e reaterro (sem tubulação e conexões).                                                                                                                                                                            | M     | 195,00 | 15,46                | 3.014,70          |          |
| 1.4       | Composição                              | Ensaio de resistência e estudos geotécnicos, inclusive transporte, relatórios, um furo de sondagem a pá e picareta com coleta de amostra.                                                                                                                                     | Unid  | 2,00   | 1.048,38             | 2.096,75          |          |
| 1.5       | 79353/002 Sinapi Emlurb Desonerada      | Instalação das conexões, inclusive complemento de tubulação no caso de rebaixamento de distribuidor de 110 mm.                                                                                                                                                                | Unid  | 10,00  | 438,47               | 4.384,66          |          |
| 1.6       | 74209/001 Sinapi Referencial Desonerada | Placa de obra em chapa de aço galvanizado.                                                                                                                                                                                                                                    | M²    | 6,00   | 326,91               | 1.961,45          |          |
| 2.0       |                                         | TRABALHOS EM TERRA                                                                                                                                                                                                                                                            |       |        |                      | 61.636,52         |          |
| 2.1       | 66866 Sinapi Emlurb Desonerada          | Escavação mecânica de material de primeira categoria, proveniente de corte de subleito.                                                                                                                                                                                       | M³    | 4,15   | 1,11                 | 4,59              |          |
| 2.2       | 13131/002 Sinapi Emlurb Desonerada      | Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante, D.M.T. 6 km, inclusive carga mecânica e descarga.                                                                                                                                                           | M³    | 5,18   | 12,54                | 64,97             |          |
| 2.3       | 16619/001 Sinapi Emlurb Desonerada      | Execução de sub-base estabilizada granulometricamente, abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação, teor de compactação a 100% AASHO intermediário (DNER-ME-48-64), inclusive fornecimento do material proveniente de jazida (CBR 20%), D.M.T. 12 km. | M³    | 273,40 | 66,47                | 18.171,53         |          |

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

|       |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                   |    |          |        |                  |
|-------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--------|------------------|
| 2.4   | 67302 Sinapi Emlurb Desonerada          | Regularização do subleito, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação com espessura de 15 cm, teor de compactação a 100% AASHO normal (DNER-ME-47-64).                                                                  | M² | 1.339,80 | 1,32   | 1.769,56         |
| 2.5   | 15543/001 Sinapi Emlurb Desonerada      | Execução de aterro (compactação mecânica) abrangendo espalhamento, homogeneização e umedecimento em camadas de 20cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro, distância máxima 12km., inclusive o transporte do barro até o local da obra. | M³ | 261,43   | 54,61  | 14.276,60        |
| 2.6   | 73711 Sinapi Referencial Desonerada     | Base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação                                                                                                                                                                                   | M³ | 230,50   | 118,65 | 27.349,27        |
| 3.0   |                                         | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                               |    |          |        | <b>43.267,56</b> |
| 3.1   |                                         | <b>Concreto betuminoso usinado a quente com espessura média de 0,07 m para camada de rolamento, 6% de cap em média, inclusive aplicação e compactação.</b>                                                                                        |    |          |        |                  |
| 3.1.1 | 72964 Sinapi Referencial Desonerada     | CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, BINDER, INCLUSO US INAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE                                                                                                                                   | M³ | 69,30    | 530,15 | 36.739,57        |
| 3.3   |                                         | <b>Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30</b>                                                                                                                                                                                       |    |          |        |                  |
| 3.3.1 | 72945 Sinapi Referencial Desonerada     | IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM EMULSAO CM-30                                                                                                                                                                                              | m² | 1.155,00 | 5,65   | 6.528,00         |
| 4.0   |                                         | <b>PASSEIO</b>                                                                                                                                                                                                                                    |    |          |        | <b>47.143,84</b> |
| 4.1   | 79488 Sinapi Referencial Desonerada     | EXEC. DE ATERRO C/ FORNECIMENTO DE BARRO, DIST. MAXIMA 12 KM                                                                                                                                                                                      | M³ | 189,63   | 59,22  | 11.230,33        |
| 4.2   | 73892/002 Sinapi Referencial Desonerada | Execução de passeio (calçada) em concreto 12MPa, traço 1:3:5 (cimento / areia / brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento.                                                     | M² | 632,10   | 41,77  | 26.402,81        |
| 4.3   | 13108/003 Sinapi Emlurb Desonerada      | Transporte em carro de mão de areia, entulho ou terra até 60m.                                                                                                                                                                                    | M³ | 189,63   | 25,18  | 4.774,71         |
| 4.4   | 7727 Sinapi Emlurb Desonerada           | Regularização manual do terreno natural, corte ou aterro até 20cm de espessura (rampas).                                                                                                                                                          | M² | 632,10   | 2,44   | 1.542,21         |

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

|            |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                          |      |        |          |                  |
|------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------|------------------|
| 4.5        | Composição                                       | Construção de rampa de acessibilidade com inclinação de 8%, lajota de concreto antiderrapante de 30x30cm e argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0cm de espessura, acabamento liso.                                           | Unid | 6,00   | 532,30   | 3.193,78         |
| <b>5.0</b> |                                                  | <b>MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA</b>                                                                                                                                                                                                           |      |        |          | <b>29.059,23</b> |
| 5.1        | 16747/002<br>Sinapi<br>Emlurb<br>Desonerada      | Construção de meio-fio de concreto, rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:2.                                                                                                                                                      | M    | 421,40 | 29,50    | 12.429,98        |
| 5.2        | 74211/001<br>Sinapi<br>Referencial<br>Desonerada | Linha d'água em paralelepípedos graníticos, rejuntados com argamassa de cimento e areia traço 1:3.                                                                                                                                       | M    | 421,40 | 36,68    | 15.455,30        |
| 5.3        | 74223/002<br>Sinapi<br>Referencial<br>Desonerada | Meio-fio de pedra granítica, rejuntado com argamassa, cimento e areia 1:3. (recrava).                                                                                                                                                    | M    | 38,00  | 30,89    | 1.173,95         |
| <b>6.0</b> |                                                  | <b>DRENAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                          |      |        |          | <b>10.145,05</b> |
| 6.1        | 16781/001<br>Sinapi<br>Emlurb<br>Desonerada      | Construção de poço de visita em alvenaria de 1 vez - tijolos maciços prensados, inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente nas dimensões internas de 1,0x1,0x1,50m sem o tampão (ref. DR 05 obras Recife). | Unid | 2,00   | 2.258,63 | 4.517,25         |
| 6.2        | 21.01.060<br>Tab. Emlurb<br>Desonerada           | Tampão (tampa e caixilho) de concreto com 0,60m de diâmetro inclusive assentamento e transporte (logomarca P.C.R.).                                                                                                                      | Unid | 2,00   | 202,61   | 405,22           |
| 6.3        | 16892/001<br>Sinapi<br>Emlurb<br>Desonerada      | Galerias (com fornecimento) de tubos de concreto armado CA1 - DN 0,60 m de diâmetro, com escavação mecânica das valas de até 1,50 m de profundidade, reaterro compactado e remoção do material excedente.                                | M    | 20,00  | 211,10   | 4.221,97         |
| 6.4        | 55542 Sinapi<br>Emlurb<br>Desonerada             | Colchão de areia, inclusive mão-de-obra de espalhamento, transporte com carro de mão e fornecimento do material (base de assentamento para proteção da geratriz inferior do tubo).                                                       | M³   | 7,50   | 133,42   | 1.000,61         |
| <b>7.0</b> |                                                  | <b>SINALIZAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                       |      |        |          | <b>619,31</b>    |
| 7.1        | 73916/002<br>Sinapi<br>Referencial<br>Desonerada | Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm.                                                                                                                                                                         | Unid | 2,00   | 92,95    | 185,90           |
| 7.2        | 72947                                            | Sinalização horizontal/vertical com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro                                                                                                                            | M²   | 20,50  | 17,84    | 365,80           |

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

|                                                                                         |                  |                                                  |    |      |        |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------|----|------|--------|-------------------|
| 7.3                                                                                     | 1 A 01 850<br>01 | Confecção de placa de sinalização semi-refletiva | M² | 0,40 | 169,04 | 67,61             |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                      |                  |                                                  |    |      |        | <b>206.568,26</b> |
| <b>(Duzentos e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)</b> |                  |                                                  |    |      |        |                   |
| <b>Preço Unitário com B.D.I. de 24%</b>                                                 |                  |                                                  |    |      |        |                   |

| <b>Obra:</b>     |                                                  | <b>Pav. e Dren. Da AV 03</b>                                                                                                              |       |        | <b>Extensão:</b> 460 M |                   |
|------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------------------|-------------------|
| <b>Endereço:</b> |                                                  | <b>Alameda Paulista- Paulista/PE</b>                                                                                                      |       |        | <b>Largura:</b> 7,00 M |                   |
| ITEM             | CÓDIGO                                           | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                    | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO         | PREÇO TOTAL       |
| <b>1.0</b>       |                                                  | <b>SERVIÇOS INICIAIS</b>                                                                                                                  |       |        |                        | <b>25.851,16</b>  |
| 1.1              | 02.01.200                                        | Serviço topográfico de pequeno porte (preço mínimo), diária de uma equipe com topógrafo, quatro auxiliares, teodolito, nível ótico, etc.  | Unid  | 2,00   | 1.309,20               | 2.618,39          |
| 1.2              | 67268<br>Sinapi<br>Emlurb<br>Desonerada          | Rebaixamento de pena d'água, incluindo complemento de tubulação, conexões, escavação e reaterro.                                          | Unid  | 41,00  | 48,25                  | 1.978,25          |
| 1.3              | 79353<br>Sinapi<br>Emlurb<br>Desonerada          | Rebaixamento de distribuidor de 110 mm, inclusive escavação e reaterro (sem tubulação e conexões).                                        | M     | 460,00 | 15,46                  | 7.111,60          |
| 1.4              | Composição                                       | Ensaio de resistência e estudos geotécnicos, inclusive transporte, relatórios, um furo de sondagem a pá e picareta com coleta de amostra. | Unid  | 2,00   | 1.048,38               | 2.096,75          |
| 1.5              | 79353/002<br>Sinapi<br>Emlurb<br>Desonerada      | Instalação das conexões, inclusive complemento de tubulação no caso de rebaixamento de distribuidor de 110 mm.                            | Unid  | 23,00  | 438,47                 | 10.084,72         |
| 1.6              | 74209/001<br>Sinapi<br>Referencial<br>Desonerada | Placa de obra em chapa de aço galvanizado.                                                                                                | M²    | 6,00   | 326,91                 | 1.961,45          |
| <b>2.0</b>       |                                                  | <b>TRABALHOS EM TERRA</b>                                                                                                                 |       |        |                        | <b>169.482,87</b> |
| 2.1              | 66866<br>Sinapi<br>Emlurb<br>Desonerada          | Escavação mecânica de material de primeira categoria, proveniente de corte de subleito.                                                   | M³    | 4,95   | 1,11                   | 5,48              |

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

|       |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |          |        |                   |
|-------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--------|-------------------|
| 2.2   | 13131/002<br>Sinapi<br>Emlurb<br>Desonerada      | Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante, D.M.T. 12 km, inclusive carga mecânica e descarga.                                                                                                                                                          | M³ | 6,18     | 12,54  | 77,52             |
| 2.3   | 16619/001<br>Sinapi<br>Emlurb<br>Desonerada      | Execução de sub-base estabilizada granulometricamente, abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação, teor de compactação a 100% AASHO intermediário (DNER-ME-48-64), inclusive fornecimento do material proveniente de jazida (CBR 20%), D.M.T. 12 km. | M³ | 771,20   | 66,47  | 51.257,81         |
| 2.4   | 67302<br>Sinapi<br>Emlurb<br>Desonerada          | Regularização do subleito, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação com espessura de 15 cm, teor de compactação a 100% AASHO normal (DNER-ME-47-64).                                                                                              | M² | 4.072,00 | 1,32   | 5.378,17          |
| 2.5   | 73711<br>Sinapi<br>Referencial<br>Desonerada     | Base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação                                                                                                                                                                                                               | M³ | 670,00   | 118,65 | 79.496,79         |
| 2.6   | 15543/001<br>Sinapi<br>Emlurb<br>Desonerada      | Execução de aterro (compactação mecânica) abrangendo espalhamento, homogeneização e umedecimento em camadas de 20cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro, distância máxima 12km., inclusive o transporte do barro até o local da obra.                             | M³ | 609,18   | 54,61  | 33.267,10         |
| 3.0   |                                                  | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                           |    |          |        | <b>128.991,24</b> |
| 3.1   |                                                  | <b>Concreto betuminoso usinado a quente com espessura média de 0,07 m para camada de rolamento, 6% de cap em média, inclusive aplicação e compactação.</b>                                                                                                                    |    |          |        |                   |
| 3.1.1 | 72964<br>Sinapi<br>Referencial<br>Desonerada     | CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, BINDER, INCLUSO US INAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE                                                                                                                                                               | M³ | 206,60   | 530,15 | 109.529,51        |
| 3.2   |                                                  | <b>Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30</b>                                                                                                                                                                                                                   |    |          |        |                   |
| 3.2.1 | 72945<br>Sinapi<br>Referencial<br>Desonerada     | IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM EMULSAO CM-30                                                                                                                                                                                                                          | m² | 3.443,37 | 5,65   | 19.461,74         |
| 4.0   |                                                  | <b>PASSEIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                |    |          |        | <b>114.967,75</b> |
| 4.1   | 15542/001<br>Sinapi<br>Referencial<br>Desonerada | EXEC. DE ATERRO C/ FORNECIMENTO DE BARRO, DIST. MAXIMA 12 KM                                                                                                                                                                                                                  | M³ | 423,57   | 59,22  | 25.084,81         |

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

|            |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                |      |          |        |                   |
|------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|--------|-------------------|
| 4.2        | 73892/002<br>Sinapi<br>Referencial<br>Desonerada | Execução de passeio (calçada) em concreto 12MPa, traço 1:3:5 (cimento / areia / brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento.                                                  | M²   | 1.591,95 | 41,77  | 66.495,75         |
| 4.3        | 13108/003<br>Sinapi<br>Emlurb<br>Desonerada      | Transporte em carro de mão de areia, entulho ou terra até 60m.                                                                                                                                                                                 | M³   | 477,57   | 25,18  | 12.024,78         |
| 4.4        | 7727 Sinapi<br>Emlurb<br>Desonerada              | Regularização manual do terreno natural, corte ou aterro até 20cm de espessura (rampas).                                                                                                                                                       | M²   | 1.591,95 | 2,44   | 3.884,09          |
| 4.5        | Composição                                       | Construção de rampa de acessibilidade com inclinação de 8%, lajota de concreto antiderrapante de 30x30cm e argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0cm de espessura, acabamento liso.                                                 | Unid | 6,00     | 532,30 | 3.193,78          |
| 4.6        | 73965/010                                        | ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE ATÉ 1,5 EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO                                                                                                                                            | M³   | 81,00    | 52,90  | 4.284,54          |
| <b>5.0</b> |                                                  | <b>MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA</b>                                                                                                                                                                                                                 |      |          |        | <b>73.040,69</b>  |
| 5.1        | 16747/002<br>Sinapi<br>Emlurb<br>Desonerada      | Construção de meio-fio de concreto, rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:2.                                                                                                                                                            | M    | 1.061,30 | 29,50  | 31.305,04         |
| 5.2        | 74211/001<br>Sinapi<br>Referencial<br>Desonerada | Linha d'água em paralelepípedos graníticos, rejuntados com argamassa de cimento e areia traço 1:3.                                                                                                                                             | M    | 1.061,30 | 36,68  | 38.924,34         |
| 5.3        | 74223/002<br>Sinapi<br>Referencial<br>Desonerada | Meio-fio de pedra granítica, rejuntado com argamassa, cimento e areia 1:3. (recrava).                                                                                                                                                          | M    | 91,00    | 30,89  | 2.811,31          |
| <b>6.0</b> |                                                  | <b>DRENAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                |      |          |        | <b>248.485,89</b> |
| 6.1        | 16762/001<br>Sinapi<br>Emlurb<br>Desonerada      | Construção de caixas coletoras tipo "sem grade" (ref. DR-01-obras Recife) com dimensões internas 0,25x0,85x1,0m., em alvenaria de 1 vez - tijolos maciços prensados, inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente. | Unid | 18,00    | 583,43 | 10.501,70         |
| 6.2        | 21.01.030<br>Tab. Emlurb<br>Desonerada           | Grade de concreto de 0,30x0,95m., inclusive assentamento e transporte.                                                                                                                                                                         | Unid | 18,00    | 73,00  | 1.313,98          |

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

|      |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |          |          |                 |
|------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|----------|-----------------|
| 6.3  | 16781/001<br>Sinapi<br>Emlurb<br>Desonerada      | Construção de poço de visita em alvenaria de 1 vez - tijolos maciços prensados, inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente nas dimensões internas de 1,0x1,0x1,50m sem o tampão (ref. DR 05 obras Recife).                        | Unid | 23,00    | 2.258,63 | 51.948,41       |
| 6.4  | 21.01.060<br>Tab. Emlurb<br>Desonerada           | Tampão (tampa e caixilho) de concreto com 0,60m de diâmetro inclusive assentamento e transporte (logomarca P.C.R.).                                                                                                                                             | Unid | 23,00    | 202,61   | 4.660,05        |
| 6.5  | Composição<br>Sinapi<br>Emlurb<br>Desonerada     | Galerias (com fornecimento) de tubos de concreto armado CA1 - DN 0,40 m de diâmetro, com escavação mecânica das valas de até 1,50 m de profundidade, reaterro compactado, remoção do material excedente.                                                        | M    | 126,00   | 142,06   | 17.899,43       |
| 6.6  | 16892/001<br>Sinapi<br>Emlurb<br>Desonerada      | Galerias (com fornecimento) de tubos de concreto armado CA1 - DN 0,60 m de diâmetro, com escavação mecânica das valas de até 1,50 m de profundidade, reaterro compactado e remoção do material excedente.                                                       | M    | 27,00    | 211,10   | 5.699,66        |
| 6.7  | 16882/009<br>Sinapi<br>Emlurb<br>Desonerada      | Galerias (com fornecimento) de tubos de concreto armado PS2 - DN 0,60 m de diâmetro, com escavação mecânica das valas de até 1,50 m de profundidade, reaterro compactado e remoção do material excedente.                                                       | M    | 480,00   | 166,41   | 79.877,51       |
| 6.8  | 73877/002<br>Sinapi<br>Referencial<br>Desonerada | Escoramento de valas com pranchões metálicos - área não cravada.                                                                                                                                                                                                | M²   | 1.046,40 | 44,68    | 46.755,49       |
| 6.9  | 55542<br>Sinapi<br>Emlurb<br>Desonerada          | Colchão de areia, inclusive mão-de-obra de espalhamento, transporte com carro de mão e fornecimento do material (base de assentamento para proteção da geratriz inferior do tubo).                                                                              | M³   | 67,11    | 133,42   | 8.953,50        |
| 6.10 | * 04.01.01U<br>- Compesa<br>Desonerada           | Mobilização e instalação de conjunto com até 50 ponteiros filtrantes e bombas de sucção para rebaixamento de lenções freático até 5,0m de profundidade.                                                                                                         | Cj   | 1,00     | 958,97   | 958,97          |
| 6.11 | * 04.01.02U<br>- Compesa<br>Desonerada           | Deslocamento e reinstalação de conjunto com até 50 ponteiros filtrantes e bombas de sucção para rebaixamento de lenções freático até 5,0m de com até 50 ponteiros filtrantes e bombas de sucção para rebaixamento de lenções freático até 5,0m de profundidade. | Unid | 10,00    | 452,07   | 4.520,65        |
| 6.12 | * 04.01.03U<br>- Compesa<br>Desonerada           | Operação de conjunto com até 50 ponteiros filtrantes e bombas de sucção para rebaixamento de lençol freático até 5 m de profundidade.                                                                                                                           | dia  | 60,00    | 256,61   | 15.396,54       |
| 7.0  |                                                  | <b>SINALIZAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                              |      |          |          | <b>1.562,20</b> |
| 7.1  | 73916/002<br>Sinapi<br>Referencial               | Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm.                                                                                                                                                                                                | Unid | 200      | 92,95    | 185,90          |

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

|                                                                                                                                                                                                                                     |                  |                                                                                                               |    |       |        |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                     | Desonerada       |                                                                                                               |    |       |        |                   |
| 7.2                                                                                                                                                                                                                                 | 72947            | Sinalização horizontal/vertical com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro | M² | 52,50 | 17,84  | 936,81            |
| 7.3                                                                                                                                                                                                                                 | 1 A 01 850<br>01 | Confecção de placa de sinalização semi-refletiva                                                              | M² | 2,60  | 169,04 | 439,49            |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                  |                  |                                                                                                               |    |       |        | <b>762.381,80</b> |
| <b>(setecentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)</b>                                                                                                                                         |                  |                                                                                                               |    |       |        |                   |
| <p align="center"><b>PREÇO UNITÁRIO COM B.D.I. de 24%</b></p> <p align="center"><b>Itens com base na</b></p> <p align="center"><b>TABELA SINAPI DEZEMBRO / 2014</b></p> <p align="center"><b>(TODAS COM PREÇOS DESONERADOS)</b></p> |                  |                                                                                                               |    |       |        |                   |
| <b>VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 1.009.028,13 (Hum milhão nove mil vinte e oito reais e treze centavos).</b>                                                                                                                            |                  |                                                                                                               |    |       |        |                   |

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 1.009.028,13 (Hum milhão nove mil vinte e oito reais e treze centavos)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas com a presente contratação serão custeadas com a seguinte Dotação Orçamentária:

**Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista**

**Nota de Empenho nº 2015-04126-00-9**  
Atividade: 3102 – Melhorias da Rede Viária  
Elemento: 44.90.51 – Obras e Instalações  
Fonte: 10201 – Transf. de Convênios da União  
Valor do Empenho ESTIMATIVO:  
R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

**Nota de Empenho nº 2015-04127-00-5**  
Atividade: 3106 – Melhorias da Rede Viária  
Elemento: 44.90.51 – Obras e Instalações  
Fonte: 10000 – Recursos Ordinário - Tesouro  
Valor do Empenho ESTIMATIVO: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

**Parágrafo Único** – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2016.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

7.1. Os serviços serão executados em regime de **empreitada por menos preço global**.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

8.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **360 (trezentos e sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do contrato, qual seja, de **20 de agosto de 2015 a 14 de agosto de 2016**.

8.2. O prazo previsto na cláusula 8.1 poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**CONTRATADA**, durante o seu transcurso, e desde que ocorra com antecedência ao fim do respectivo contrato e com motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

**8.3.** Poderá ser prorrogado, também, na hipótese do parágrafo 4º do Art. 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante a celebração de termo aditivo e respeitando-se a programação orçamentária, atendendo ao disposto na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**9.1.** Os serviços deverão ser executados respeitando o período estimativo de execução da obra/serviço, conforme a seguir:

**9.1.1.** O **PRAZO DE EXECUÇÃO de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço (O.S.).**

**9.2.** A fim de preservar a qualidade e o bom andamento da obra, deve-se considerar como obrigatória:

**9.2.1.** A utilização de **Diário de Obra**, devendo a sua abertura ser no máximo até **03 (três) dias** após a emissão da Ordem de Serviço;

**9.2.2.** A entrega de relatório fotográfico mensal, devidamente encadernado, com o boletim de medição, todos os custos para emissão do relatório ficará a cargo da empresa licitante vencedora do certame;

**9.2.3.** A presença do profissional técnico superior na obra, devidamente capacitado e habilitado, para solucionar possíveis adequações de projeto durante a obra, de acordo com a quantidade estimada na planilha orçamentária.

**9.3.** O horário para o desenvolvimento dos serviços é o definido pelo Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil.

**9.4.** Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado por escrito à Fiscalização da obra e registrado no diário da obra;

**9.5.** Quaisquer serviços a serem realizados fora do horário acima, dependerão de prévia e formal comunicação ao fiscal designado pela **CONTRATANTE**.

**9.6.** O prazo previsto na Clausula 9.1 deste Contrato poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela **CONTRATADA**, durante o seu transcurso, e desde que ocorra com antecedência ao fim do respectivo contrato e com motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração;

**9.7.** O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a **05 (cinco) anos**, contados do **termo de recebimento definitivo da obra** a ser emitido por comissão designada pela autoridade competente. Cabendo a Contratada solicitar por escrito o referido termo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**10.1.** Os serviços serão executados nas Vias: Rua 22 e Avenida 03, no bairro de Alameda Paulista, no Município de Paulista/PE.

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**11.1.** A **Secretaria de Infraestrutura** providenciará empenho para cobrir os pagamentos dos serviços a serem executados.

**11.2.** As medições dos serviços para pagamento serão baseadas no cronograma físico-financeiro, aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**, considerando os serviços efetivamente medidos e apresentados num prazo não inferior a **30 (trinta) dias**.

**11.3.** Os pagamentos far-se-ão após análise e aprovação de toda documentação apresentada à fiscalização.

**11.4** O serviço de Administração local será medido e pago em função do percentual de evolução dos serviços, conforme item 9.3.2.2 do Acórdão 2622/2013.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS EXCEDENTES E EXTRAS

**12.1.** Em caso de haver **serviços excedentes**, estes serão pagos de acordo com o valor unitário da proposta vencedora/contratada com seu respectivo BDI.

**12.2.** Os **serviços extras** (aqueles que não foram cotados) terão seus preços calculados da seguinte forma: Preço unitário do serviço retirado da Tabela de Referência, constante nas Planilhas de Preços, devidamente atualizado, quando houver, utilizando-se a título de BDI de acréscimo ou decréscimo percentual sobre os preços básicos sem BDI aplicado pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

**13.1.** Os preços permanecerão válidos e fixos pelo período de um ano desde a data de apresentação da proposta. Após este prazo, os preços serão reajustados, utilizando-se como critério de reajuste o INCC (Índice Nacional da Construção Civil) e a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = V [(I_i - I_o) / I_o]$$

onde:

R = o valor do reajustamento procurado;

V = o valor contratual a ser reajustado;

I<sub>i</sub> = o índice correspondente ao mês do reajuste;

I<sub>o</sub> = o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta.

**13.2.** Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na ocorrência de fato superveniente, que implique a inviabilidade ou retardamento da execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

**14.1.** A fiscalização deste serviço será exercida pela Secretaria de Infraestrutura do Município;

**14.2.** O fiscal do contrato (juntamente, quando exigir o caso, com seus respectivos auxiliares) é o representante da **CONTRATANTE**, designado para acompanhar e exercer a fiscalização do contrato (ou ajuste que resultar pactuação formal), em todas as suas fases, na respectiva vigência, e estará especialmente atribuído de poderes, a fim de cumprir os ditames e parâmetros que a lei nº 8.666/93, estabelece, de especial forma, para as disposições contidas nos seus arts. 67 a 76.

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**14.3.** O fiscal do contrato é a única pessoa credenciada pela **CONTRATANTE** para certificar Notas Fiscais relativas à conclusão de eventos e/ou serviços;

**14.4.** O fiscal do Contrato será a pessoa credenciada para prestar quaisquer informações e/ou esclarecimentos de qualquer natureza, sobre o objeto contratado;

**14.5.** A **CONTRATADA** se obriga a cumprir fiel e integralmente perante a **CONTRATANTE**, as exigências que venham a ser feitas pelo fiscal do contrato, que terá plenos poderes para:

**14.5.1.** Fiscalizar a execução física do Contrato quanto aos aspectos relacionados à qualidade, prazo e segurança dos serviços prestados, bem como o desempenho do(s) empregado(s) da **CONTRATADA**;

**14.5.2.** Rejeitar materiais e serviços que não atendam às especificações ou que não esteja de acordo com a técnica adequada, ficando a **CONTRATADA** na obrigação de aceitar e atender às solicitações sem ônus para a **CONTRATANTE**;

**14.5.3.** Exigir a complementação ou substituição imediata de equipamentos e de pessoal especializado que a juízo da **CONTRATANTE** não atendam às necessidades ou exigências do serviço por mau desempenho ou em quantidades inferior ao mínimo julgado necessário para atender os requisitos de qualidade, prazo e segurança dos serviços;

**14.6.** A **CONTRATADA** proporcionará ao Fiscal do Contrato total liberdade para o pleno exercício de suas funções, devendo atender, de imediato, as exigências por ele impostas ou se vier a discordar, interpor recursos junto a da **CONTRATANTE**;

**14.7.** A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos técnicos que venham a ser solicitados pelo Fiscal do Contrato, no que tange ao objeto deste termo, de modo a garantir o seu perfeito acompanhamento técnico;

**14.8.** O recebimento dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, será por meio da comissão de recebimento de obras e serviços de engenharia a quem caberá verificar se foram cumpridos os termos do Termo de Referência, Edital e demais requisitos do **Processo Licitatório nº 085/2015**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1.** Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

**15.1.1.** Verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos, através da fiscalização, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada que desaconselhe ou impeça a sua execução. Caberá, outrossim, à **CONTRATADA** a elaboração dos detalhes construtivos necessários aos trabalhos que não estejam nos planos fornecidos pela **CONTRATANTE**;

**15.1.2.** Efetuar o reexame prévio dos projetos antes do início da execução dos serviços, devendo conforme o caso retificá-los, eliminando todos os vícios ou defeitos que porventura existirem, uma vez que possui qualificação técnica para tanto. Ressaltando que independente da autoria do projeto e da ausência do exame dos mesmos será responsabilizado pelos erros,

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

principalmente os que comprometerem a solidez da obra, por força da norma técnica NBR – 5671 e por ser o executor dos serviços, objeto do presente Contrato.

**15.1.3.** Acatar de modo imediato às ordens da fiscalização, dentro do contido neste Contrato;

**15.1.4.** Os materiais a serem empregados deverão obedecer as normas da ABNT e ser de boa qualidade, podendo ser rejeitados pela fiscalização em caso contrário;

**15.1.5.** Dispor de todos os equipamentos, máquinas, ferramentas e equipamentos de segurança necessários a execução do serviço;

**15.1.6.** Fornecer todos os materiais, equipamentos, acessórios e consumíveis, incorporados ou não a obra, envolvendo entre outras despesas pessoais inclusive aqueles não citados neste Contrato, porém, necessária à perfeita execução dos serviços, exceto onde explicitamente anotado em contrário;

**15.1.7.** É de inteira responsabilidade e ônus da **CONTRATADA**, a adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços objeto deste Contrato;

**15.1.8.** Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou matérias que porventura vier a causar nas instituições ou a terceiros;

**15.1.9.** Responsabilizar-se pela conservação e guarda de todo e qualquer material ou construção decorrente dos – ou afetados pelos – serviços objeto deste contrato, até a aceitação final da obra;

**15.1.10.** A entrada e saída de equipamentos, ferramentas, materiais, bem como a remoção de remanescente da obra deverão obedecer aos horários definidos pela **CONTRATANTE**;

**15.1.11.** Todas as pessoas empregadas ou sob a responsabilidade da **CONTRATADA** estarão devidamente uniformizadas e obrigadas ao uso de crachá de identificação, quando nas dependências do referido local da obra;

**15.1.12.** Os operários da **CONTRATADA**, quando no desempenho das suas funções relativas aos serviços aqui especificados, estarão obrigados ao uso dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual (cintos de segurança, capacetes, luvas, botas e óculos);

**15.1.13.** O trânsito e/ou permanência em outros locais que não o local da obra só será permitido à pessoal em serviço, mediante autorização por escrito;

**15.1.14.** Observada a boa prática da construção civil, a **CONTRATADA** isolará os ambientes de execução das obras de modo a evitar acidentes ou outros prejuízos e danos a pessoas, bem como para evitar a disseminação de pó resultante de demolições de construção;

**15.1.15.** Responsabilizar-se por qualquer engano de ação ou serviços mal executados, correndo por sua conta as despesas com remoção, demolições e reconstrução dos mesmos;

**15.1.16.** Após a conclusão de todos os serviços, a **CONTRATADA** deverá promover a limpeza geral da obra, incluindo a retirada de entulhos;

**15.1.17.** Reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do presente contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de matérias empregados;

**15.1.18.** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato respectivo, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

**15.1.19.** Assumir integral responsabilidade pela entrega dos serviços de acordo com os elementos técnicos fornecidos pela **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**16.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

**16.1.1.** Definição precisa do objeto deste contrato, especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento dos serviços a serem executados, bem como, prestar quaisquer

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitado pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente Contrato;

- 16.1.2.** Disponibilizar todos os documentos necessários a boa execução da obra;
- 16.1.3.** Tomar todas as providências para o fiel cumprimento das cláusulas do Contrato;
- 16.1.4.** Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades na execução dos serviços;
- 16.1.5.** Designar servidor para a fiscalização da execução da obra, objeto deste Contrato;
- 16.1.6.** Atestar o recebimento provisório após a vistoria realizada na conclusão da obra;
- 16.1.7.** Elaborar Termo de Recebimento Definitivo, após **30 (trinta) dias** do recebimento provisório;
- 16.1.8.** Efetuar o pagamento conforme estabelecido na Cláusula Décima Primeira deste contrato;
- 16.1.9.** Notificar a **CONTRATADA**, caso seja verificada alguma irregularidade que diga respeito ao Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

**17.1.** Deverá a **CONTRATADA** observar, também, o seguinte:

- 17.1.1.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato;
- 17.1.2.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**;
- 17.1.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a realização dos serviços objeto do Edital e deste contrato;

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

**18.1.** À **CONTRATADA** caberá, ainda:

- 18.1.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;
- 18.1.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, for vítimas os seus empregados, quando na execução dos serviços a que se dispõe;
- 18.1.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços;
- 18.1.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da **Tomada de Preços nº 006/2015**.
- 18.1.5.** A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **CONTRATANTE**.

**18.2.** A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos de que trata a Cláusula 18 deste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a sua regularização e o seu uso pela Administração.

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**18.3.** Como condição de eficácia do processo licitatório e deste Contrato Administrativo dele decorrente, fica pactuado no presente Contrato que a **CONTRATADA** e tão somente ela, é única e exclusivamente obrigada ao adimplemento de todas as obrigações assumidas para com a **CONTRATANTE**, inexistindo em consequência quaisquer vínculos empregatícios ou de subordinação dos seus profissionais e das pessoas por ela alocados a obra / serviços para o cumprimento do objeto do Contrato, seja a que pretexto for.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

**19.1.** A **CONTRATADA** se obriga ainda a cumprir todas as exigências pertinentes às normas de segurança e medicina do trabalho, de acordo com as determinações da Lei 6.514 de 22/12/77, ficando de sua única e exclusiva responsabilidade a ocorrência de riscos e acidentes decorrentes de seu descumprimento.

**19.2.** Os danos e possíveis indenizações decorrentes do descumprimento da cláusula anterior serão suportados pela **CONTRATADA**, respondendo a mesma, ainda, pelos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** em caso de interdição ou embargos que venham a ocorrer por sua responsabilidade, assegurada à ampla defesa.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RETENÇÃO DO IR e ISS**

**20.1.** Em relação ao **IR**, serão observadas as retenções das alíquotas pertinentes a cada caso, conforme determina a Tabela da Fazenda do Tesouro Nacional, das Pessoas Físicas Prestadoras de Serviços, bem como os percentuais referentes a Pessoas Jurídicas, de acordo com a natureza dos serviços prestados.

**20.2.** No que se refere ao **ISS**, será retido das Prestadoras de Serviços com sede/localizadas em outro Município, o percentual de **5% (cinco por cento)**, sobre o valor bruto, salvo no caso específico previsto no Código Tributário Municipal do Paulista e Convênios, quando deverão ser emitidos DAM para recolhimento.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DA FIEL EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**21.1.** A Garantia da fiel Execução dos serviços corresponderá a **5% (cinco por cento) do valor global** da proposta do adjudicatário, recolhida no ato da assinatura do contrato, podendo tal recolhimento ser efetivado pelo adjudicatário, através de uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Fiança bancária;
- Seguro-garantia.

**21.2.** Os **Títulos da Dívida Pública** somente serão aceitos se apresentados em original e acompanhados de declaração emitida, obrigatoriamente, por seu emissor original ou seu sucessor legal em que seja informado a autenticidade e o seu valor atualizado.

**21.3.** A **fiança bancária ou o seguro garantia** deverá estar em seu original, acompanhados do Instrumento de constituição societária do expedidor, com a respectiva e obrigatória comprovação de poderes de seus signatários, e com prazo de validade, no mínimo equivalente, ao da proposta, ou seja, prazo de validade de **60 (sessenta) dias**.

**21.4.** Caso a Garantia seja prestada em dinheiro, essa deverá sê-lo, exclusivamente, através de depósito na **conta-corrente nº 73014-9, Agência 821-4 Paulista/PE, do Banco do Brasil**.

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**21.5.** Caso o valor da garantia venha a ser utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a licitante vencedora deverá proceder, obrigatoriamente, à respectiva reposição de seu valor original, essa no prazo máximo e improrrogável de **03 (três) dias úteis** contados da data em que for notificada expressamente para tal fim.

**21.6.** A **Garantia da Fiel Execução**, representada pela garantia da assinatura do Instrumento Contratual, somente será devolvida à contratada, após a conclusão integral dos serviços e após a emissão do Termo de Execução e Recebimento Definitivo dos Serviços.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

**22.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme o disposto nos **artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93** e alterações posteriores.

**22.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**22.3.** A rescisão do contrato poderá ser:

**22.3.1.** Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93**, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

**22.3.2. Amigável**, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste contrato, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

**22.3.3.** Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**22.4.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**22.5.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**22.6.** Constituem motivos para rescisão do contrato:

**22.6.1.** O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

**22.6.2.** Atrasos não justificados na execução dos serviços;

**22.6.3.** Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação a **CONTRATANTE**;

**22.6.4.** O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

**22.6.5.** A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

**22.6.6.** A dissolução da sociedade;

**22.6.7.** Por razões de interesse público procedida a pertinente e prévia comunicação a **CONTRATANTE** poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à **CONTRATADA**, que acontecerá com antecedência mínima de **20 (vinte) dias**.

**22.7.** A rescisão unilateral dar-se-á tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior.

**22.8.** A **CONTRATANTE**, no caso da rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII, do Art. nº 78 da

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Lei Federal nº 8.666/93, ressarcirá a contratada conforme dispõe o § 2º do Art. 79 da referida Lei; Em havendo multas contratuais ainda não liquidadas, o montante do valor será deduzido da importância a ser paga à empresa **CONTRATADA**.

**22.9.** Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a Garantia de Fiel Execução do Contrato pelas obrigações da **CONTRATADA**, somente sendo liberada mediante comprovação de terem sido cumpridas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, mediante a apresentação das guias pagas referentes ao período do contrato até o encerramento dos serviços, apresentando ainda declaração formal que a partir da data da rescisão todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários remanescentes serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

**22.10.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**22.11.** Nos casos de rescisão contratual motivada pela **CONTRATADA** e em que exista o risco de interrupção dos serviços, a **CONTRATANTE**, após autorização expressa da autoridade superior poderá:

**22.11.1.** Assumir imediatamente o serviço, ocupando e utilizando as instalações, equipamentos, material e pessoal empregado na execução do contrato e necessários à sua continuidade, na forma do art. 58, inc. V da Lei nº 8.666/93;

**22.11.2.** Executar a garantia contratual para ressarcimento das multas e indenizações devidas;

**22.11.3.** Reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

**23.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de **1% (um por cento)** do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em **10 (dez) dias** após o vencimento do prazo estipulado, de **10% (dez por cento)** do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: **0,3% (zero vírgula três por cento)** do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos **5 (cinco) dias** que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **2% (dois por cento)** do valor total contratado.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até **2 (dois) anos**.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**CONTRATADA** ressarcir ao **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

**23.2.** As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de **07 (sete) dias** corridos a contar da aplicação da penalidade, a **CONTRATADA** cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

**23.3.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

**23.4.** O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**23.5.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

**23.6.** Fica o ente público **CONTRATANTE**, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro;

**23.7.** Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa;

**23.8.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**23.9.** O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**23.10.** Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, conforme Acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU nºs 99/2007 e 92/2004, respectivamente.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**24.1.** Este contrato fica vinculado a **Tomada de preços 006/2015**, cuja realização decorre de autorização da Secretaria de Infraestrutura desta Municipalidade, constante do **Processo Licitatório nº 085/2015**.

**24.2.** São partes integrantes deste contrato o Edital da **Tomada de preços nº 006/2015** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**24.3.** A lavratura deste instrumento contratual decorre de solicitação da Secretaria de Infraestrutura, exarada no **Ofício de nº 1.302/2015 - SEIN**.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** Os casos omissos serão resolvidos sempre em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**25.2.** Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à **CONTRATADA**, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmissor depois de visada pelo destinatário.

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**25.3.** Toda e qualquer modificação que se verifique necessária, quando da execução dos serviços, será previamente autorizada por escrito pelo Município do Paulista, após pronunciamento da Fiscalização.

**25.4.** Não será permitida a subcontratação, no seu todo, dos serviços objeto do presente contrato.

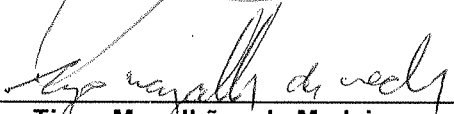
**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO**

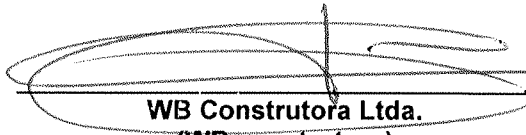
**26.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca do Paulista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

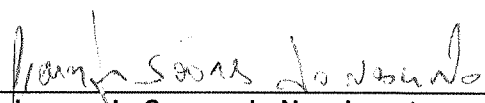
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**Paulista/PE, 20 de agosto de 2015.**

  
\_\_\_\_\_  
**Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**  
Prefeito do Município do Paulista  
Contratante

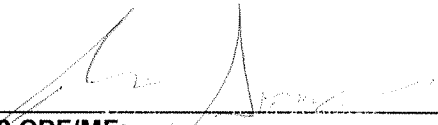
  
\_\_\_\_\_  
**Tiago Magalhães de Medeiros**  
Secretário de Infraestrutura

  
\_\_\_\_\_  
**WB Construtora Ltda.**  
(WB construtora)  
Contratada

  
\_\_\_\_\_  
**Leonardo Soares do Nascimento**  
Secretário Em exercício de Assuntos Jurídicos

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
**1.CPF/MF:** 126 115 064 34

  
\_\_\_\_\_  
**2.CPF/MF:** 035.184.375-40

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2015, FIRMADO EM 20 DE AGOSTO DE 2015.

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b> | PROCESSO Nº 085/2015<br>TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>CONTRATANTE:</b>             | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>CONTRATADA:</b>              | WB CONSTRUTORA LTDA (WB CONSTRUTORA).; C.N.P.J.: 07.157.925/0001-90.                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>OBJETO:</b>                  | Contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e drenagem das vias: Rua 22 e Avenida 3, no Bairro de Alameda Paulista, Município de Paulista/PE.                                                     |
| <b>PREÇO GLOBAL:</b>            | R\$ 1.009.028,13 (Hum milhão nove mil vinte e oito reais e treze centavos).                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>GARANTIA CONTRATUAL:</b>     | Fixada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, equivalente ao valor de R\$ 50.451,40 (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).                                                                                                           |
| <b>PRAZO(S):</b>                | Vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato, qual seja, de 20 de agosto de 2015 a 14 de agosto de 2016.<br><br>Execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço (O.S.). |
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>    | Empenho: 2015-04127-00-5; Fonte: 10000.<br>Empenho: 2015-04126-00-9; Fonte: 10201.                                                                                                                                                                                                                |

Paulista/PE, 20 de agosto de 2015.

**OFÍCIO Nº 1302/2015 – SEIN**

Ilmo. Sr.

**LEONARDO SOARES DO NASCIMENTO –**

secretário de assuntos jurídico interino

Nesta

Assunto: **CONFECÇÃO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS DE Nº 006/2015**

Senhor Leonardo,

Solicito de vossa senhoria a confecção do contrato referente a TOMADA DE PREÇOS DE Nº 006/2015, cujo objeto é a execução das obras de pavimentação asfáltica, recapeamento e drenagem das vias: rua 22 e Av. 3, Bairro de Alameda Paulista – Paulista/PE, no valor de R\$1.009.028,13 (Hum milhão, nove mil reais e vinte e oito reais e treze centavos). Obras do TC 800 670/2013 – MCidades/CAIXA, Processo nº 2642. 101 4202-08/2013012, como comprometente a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, e como compromissário o município de Paulista/PE.

Anexo Notas de Empenhos Estimativo de nºs 2015 04127 00 5, no valor de R\$40.000,00, recursos ordinários – tesouro, e 2015 04126 00 9 R\$600.000,00, recursos da União Federal, aberto para o reforço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|                   |                                     |
|-------------------|-------------------------------------|
| 2000              | SEIN                                |
| 2001              | SEIN/Administração Direta           |
| 15 451 2020 3.102 | melhoria da rede viária municipal   |
| 4 4 90 51         | obras e instalações                 |
| 10201             | transferências de Convênio da União |
| 10000             | recurso ordinário do tesouro        |

A publicação do extrato do contrato poderá ser no AMUPE – Diário Oficial dos Municípios do Estado de PE.

Sem mais para o momento. Fico no aguardo das providencias.

Atenciosamente,



**TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS,**  
secretário de infraestrutura.



## PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA

|             |                 |
|-------------|-----------------|
| Número      | 2015-04127-00-5 |
| Data        | 20/08/2015      |
| Autorização | 11365/2015      |

## NOTA DE EMPENHO

|                        |                           |                                                     |                      |                   |                  |
|------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|-------------------|------------------|
| Código                 | 003086                    | Nome do Credor                                      | WB CONSTRUTORA LTDA. |                   |                  |
| Endereço               | AV. LUIZ CORREIA DE BRITO |                                                     |                      | Número            | 58               |
| Cidade                 | OLINDA                    | Bairro                                              | SALGADINHO           | UF                | PE               |
| Insc. Municipal        |                           | Insc. Estadual                                      |                      | C.N.P.J. / C.P.F. | 07157925000190   |
| Descrição do Órgão     | 20                        | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                        |                      |                   |                  |
| Descrição da Unidade   | 2001                      | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA |                      |                   |                  |
| Projeto/Atividade/Enc. | 3102                      | MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL                   |                      |                   |                  |
| Elemento de Despesa    | 449051                    | Obras e Instalações                                 |                      |                   |                  |
| Fonte de Recurso       | 10000                     | Recursos Ordinários - Tesouro                       |                      |                   |                  |
| Cod Reduzido           | 0193                      | Tipo de Empenho                                     | ESTIMATIVO           | Tipo de Licitação | tomada de preços |
| AÇÃO :                 | 0089                      | Pavimentar vias municipais                          |                      |                   |                  |
| SUBELEMENTO :          | 0080                      | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM                             |                      |                   |                  |
| Lei                    | 8.666/93                  | Artigo                                              | 22                   | Inciso            | II               |
| Nº da Licitação        | 6/2015                    | Data da Licitação                                   | 16/06/2015           | Contrato          | ...              |

| ESPECIFICAÇÃO                     | Unidade | Quantid. | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------------------------|---------|----------|----------------|-------------|
| PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEA   |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| MENTO E DRENAGEM DAS VIAS RUA     |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| 22 E AV. 3 - BAIRRO DE ALAMEDA    |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| PAULISTA/PE                       | UD      | 1,00     | 40.000,00      | 40.000,00   |
|                                   |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
|                                   |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
|                                   |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
|                                   |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| CONTRAPARTIDA DO TERMO DE         |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| COMPROMISSO Nº 800670/2013 -      |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| MCIDADES/CAIXA                    |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| PROCESSO Nº 2642. 1014202-08/2013 |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
|                                   |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
|                                   |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
|                                   |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
|                                   |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
|                                   |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |

|                |            |             |            |       |           |
|----------------|------------|-------------|------------|-------|-----------|
| Saldo Anterior | 928.506,15 | Saldo Atual | 888.506,15 | TOTAL | 40.000,00 |
|----------------|------------|-------------|------------|-------|-----------|

|                     |     |      |               |     |           |
|---------------------|-----|------|---------------|-----|-----------|
| ISS                 | R\$ | 0,00 | INSS          | R\$ | 0,00      |
| Imposto de Renda    | R\$ | 0,00 | Outros        | R\$ | 0,00      |
| Total dos Descontos | R\$ | 0,00 | Total Líquido | R\$ | 40.000,00 |

|                                                                                                     |                                   |                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Ordenador da Despesa                                                                                | Liquidacao                        | Pague-se                                            |
| DATA 20/08/2015<br>TIAGO MAGALHAES DE MEDEIROS<br>Secretário de Infraestrutura<br>CREA - PE 035639D | DATA ____/____/____<br>ASSINATURA | DATA ____/____/____<br>Prefeito<br>Sec. de Finanças |

## R E C I B O

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 40.000,00

QUARENTA MIL REAIS \* \* \* \* \*

Pago em : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Banco : \_\_\_\_ Conta : \_\_\_\_ Cheque : \_\_\_\_

|                               |                      |                                       |
|-------------------------------|----------------------|---------------------------------------|
| Paulista ____ de ____ de 2015 | Assinatura do Credor | Identidade<br>Número<br>Órgão Emissor |
|-------------------------------|----------------------|---------------------------------------|



## PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA

## NOTA DE EMPENHO

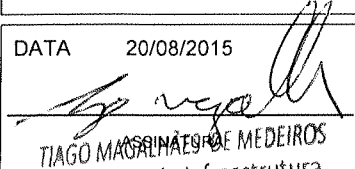
|             |                 |
|-------------|-----------------|
| Número      | 2015-04126-00-9 |
| Data        | 20/08/2015      |
| Autorização | 11363/2015      |

|                        |                          |                                                     |                      |                   |                  |
|------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|-------------------|------------------|
| Código                 | 003086                   | Nome do Credor                                      | WB CONSTRUTORA LTDA. |                   |                  |
| Endereço               | AV.LUIZ CORREIA DE BRITO |                                                     |                      | Número            | 58               |
| Cidade                 | OLINDA                   | Bairro                                              | SALGADINHO           | UF                | PE               |
| Insc. Municipal        |                          | Insc. Estadual                                      |                      | C.N.P.J. / C.P.F. | 07157925000190   |
| Descrição do Órgão     | 20                       | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                        |                      |                   |                  |
| Descrição da Unidade   | 2001                     | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA |                      |                   |                  |
| Projeto/Atividade/Enc. | 3102                     | MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL.                  |                      |                   |                  |
| Elemento de Despesa    | 449051                   | Obras e Instalações                                 |                      |                   |                  |
| Fonte de Recurso       | 10201                    | Transferências de Convênios da União                |                      |                   |                  |
| Cod Reduzido           | 0194                     | Tipo de Empenho                                     | ESTIMATIVO           | Tipo de Licitação | tomada de preços |
| AÇÃO :                 | 0089                     | Pavimentar vias municipais                          |                      |                   |                  |
| SUBELEMENTO :          | 0080                     | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM                             |                      |                   |                  |
| Lei                    | 8.666/93                 | Artigo                                              | 22                   | Inciso            | II               |
|                        |                          | Nº da Licitação                                     | 6/2015               | Data da Licitação | / /              |
|                        |                          |                                                     |                      | Contrato          | ....             |

| ESPECIFICAÇÃO                      | Unidade | Quantid. | Valor Unitário | Valor Total |
|------------------------------------|---------|----------|----------------|-------------|
| PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEA    |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| MENTO E DRENAGEM DAS VIAS RUA 22   |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| E AV. 3 - BAIRRO DE ALAMEDA        |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| PAULISTA/PE                        | UD      | 1,00     | 600.000,00     | 600.000,00  |
|                                    |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
|                                    |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| TERMO DE COMPROMISSO DE N°         |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| 800670/2013 - MCIDADES/CAIXA       |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| PROCESSO N° 2642. 1014202-08/2013  |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
|                                    |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL            |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| AGÊNCIA N° 0944. CONTA CORRENTE DE |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| N° 006.00647035-3                  |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
|                                    |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
|                                    |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
|                                    |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
|                                    |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |

|                |            |             |      |       |            |
|----------------|------------|-------------|------|-------|------------|
| Saldo Anterior | 600.000,58 | Saldo Atual | 0,58 | TOTAL | 600.000,00 |
|----------------|------------|-------------|------|-------|------------|

|                     |     |      |               |     |            |
|---------------------|-----|------|---------------|-----|------------|
| ISS                 | R\$ | 0,00 | INSS          | R\$ | 0,00       |
| Imposto de Renda    | R\$ | 0,00 | Outros        | R\$ | 0,00       |
| Total dos Descontos | R\$ | 0,00 | Total Líquido | R\$ | 600.000,00 |

|                                                                                    |                     |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Ordenador da Despesa                                                               | Liquidacao          | Pague-se            |
| DATA 20/08/2015                                                                    | DATA ____/____/____ | DATA ____/____/____ |
|  | ASSINATURA          | Prefeito            |
| TIAGO MACALINO DE MEDEIROS                                                         |                     | Sec. de Finanças    |
| Secretário de Infraestrutura                                                       |                     |                     |

## R E C I B O

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 600.000,00

SEISCENTOS MIL REAIS \* \* \* \* \*

Pago em : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Banco : \_\_\_\_ Conta : \_\_\_\_ Cheque : \_\_\_\_

|                               |                      |                                       |
|-------------------------------|----------------------|---------------------------------------|
| Paulista ____ de ____ de 2015 | Assinatura do Credor | Identidade<br>Número<br>Órgão Emissor |
|-------------------------------|----------------------|---------------------------------------|